



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA.

## REQUERIMENTO Nº 009/2016.

Sr. Presidente;  
Sra. Vereadora;  
Srs. Vereadores.

**REQUEIRO** na forma regimental, depois de ouvido o soberano Plenário e se merecida sua aprovação, que a Mesa Diretora desta casa encaminhe ao chefe do Poder Executivo senhor Getúlio Brabo de Souza, que seja cumprida imediatamente a Lei Municipal, que altera a Lei nº 131/2005, que institui a contribuição para o custeio da iluminação Pública no Município de São Sebastião da Boa Vista e dá outras providencias.

### JUSTIFICATIVA.

Entendo que seja absolutamente correto, justo e legal que os consumidores da zona rural que integram o programa luz para todos, devem ser isentos da taxa de iluminação pública, pois os mesmos não são atendidos com iluminação pública e não devem pagar por serviços que não recebem.

Srs. Vereadores e Senhora vereadora, este requerimento aprovado, encaminhado e atendido, vem garantir que direito adquirido em Lei, pelos consumidores sejam respeitados.

Sala das sessões plenárias da câmara municipal de São Sebastião da Boa Vista,  
08 de junho de 2016.

*Iran de Jesus R. de Moraes*  
Iran de Jesus Rodrigues de Moraes-  
Vereador

**APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Em, 10 / 106 / 16

---

*Assunção*  
PRESIDENTE

---

*Comitês*

---

1º SECRETÁRIO  
*J.R. Soares*

---

2º SECRETÁRIO

*Assunção*

APROVO: *J.R. Soares*  
 APROVO: *M. Souza*  
 APROVO *Miguel Macedo Brito*  
 APROVO ~~\_\_\_\_\_~~  
 APROVO *Antonio Pinheiro Faria*  
 APROVO: *Manoel do Soc. Filho*  
 APROVO: *Comitês*